



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA
DO TRABALHO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quinze horas e trinta minutos, teve início a oitava sessão ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Ex.^{mo} Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros Conselheiros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, os Ex.^{mos} Desembargadores Conselheiros Gilmar Cavalieri, Márcia Andrea Farias da Silva, Márcio Vasques Thibau de Almeida, José Maria Quadros de Alencar e Cláudia Cardoso de Souza, a Ex.^{ma} Subprocuradora-Geral do Trabalho, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, o Ex.^{mo} Juiz Paulo Luiz Schmidt, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ricardo Lucena. O Ex.^{mo} Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho declarou aberta a sessão, saudou os demais membros do Colegiado, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho. O Ex.^{mo} Ministro Conselheiro Presidente registrou a ausência justificada do Exmo. Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen, em razão da correição no Tribunal Regional do Trabalho da 19.^a Região. O Exmo. Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen submeteu à aprovação a ata da 7.^a sessão ordinária, realizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

no dia 28 de setembro de 2011, aprovada, por unanimidade. Após, deu-se início ao julgamento dos processos incluídos na pauta: Processo:CSJT-2563-93.2010.5.00.0000, Relatora: Desembargadora Conselheira Márcia Andrea Farias da Silva, Remetente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Requerente: Federação Nacional das Associações de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - FENASSOJAF, Requeridos: Tribunais Regionais do Trabalho, Decisão: por unanimidade, manter a vista regimental concedida aos Ex.^{mos} Desembargadores Conselheiros Gilmar Cavalieri e Cláudia Cardoso de Souza; Processo: CSJT-Pet-691-19.2011.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Márcio Vasques Thibau de Almeida, Requerente: Ministério Público do Trabalho da 14^a Região, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região, Interessado: João de Souza Bernardo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento em razão da vista regimental concedida ao Exmo. Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen e pelos Ex.^{mos} Desembargadores Conselheiros Márcio Vasques Thibau de Almeida, relator, e Marcia Andréa Farias da Silva, no sentido de: I - conhecer parcialmente do recurso tão-somente no tocante ao tema prescrição e negar-lhe provimento; II - determinar o retorno do processo à origem a fim de que seja apreciado o recurso quanto às demais questões. A Ex.^{ma} Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Ex.^{ma} Desembargadora Conselheira Cláudia Cardoso da Silva votaram no sentido de dar provimento ao recurso e pronunciar a prescrição total da pretensão à incorporação. O Exmo. Desembargador Conselheiro Márcio Vasques Thibau de Almeida alterou o seu voto proferido na sessão realizada em 28/9/2011; Processo: CSJT-PP-941-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

42.2011.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, Requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Requerido: Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do pedido de providências; II - alterar o art. 14 da Resolução n.º 68 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o acréscimo do § 4º, vazado no seguinte teor: "§ 4º Excepcionalmente, por motivo de segurança, caso autorizada a residência fora da sede, o Tribunal poderá autorizar também a concessão de carro oficial da sede até a residência e vice-versa, na forma do parágrafo anterior"; III - renumerar o § 4º da redação anterior, que passa a vigorar como § 5.º; IV - redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen; Processo: CSJT-PP-1061-85.2011.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Requerente: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário no Estado do Espírito Santo - SINPOJUFES, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso administrativo porquanto intempestivo; Processo: CSJT-PP-5173-97.2011.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Gilmar Cavalieri, Requerente: Flávio Alves Pereira - Juiz do Trabalho, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Conselheiro Relator; Processo: CSJT-A-7136-43.2011.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen, Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Decisão: por unanimidade, aprovar os projetos das obras das sedes das Varas do Trabalho de Alta Floresta, de Jaciara e do Fórum Trabalhista de Tangará da Serra, condicionando, porém, a execução dessas obras à prévia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

aprovação dos projetos arquitetônicos pelo Poder Público Municipal respectivo; Processo: CSJT-7009600-32.2009.5.02.0000, Relatora: Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrente: Paulo de Tarso Nunes, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de esclarecimento; Processo: CSJT-Cons-5533-32.2011.5.90.0000, Relator: Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva, Consulente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer da consulta em virtude de o Tribunal ainda não haver tomado decisão a respeito da matéria; Processo: CSJT-34482-03.2010.5.00.0000, Relator: Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Requerente: Sândra de Fátima Belém Menezes, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso administrativo porquanto intempestivo; Processo: CSJT-PP-6553-58.2011.5.90.0000, Relator: Desembargador Conselheiro Gilmar Cavalieri, Requerente: Áurea Regina de Souza Sampaio - Juíza da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Conselheiro relator; Processo: CSJT-Pet-19500-08.2011.5.90.0000, Relatora: Desembargadora Claudia Cardoso de Souza, Requerente: Maria Cristina Pereira Cardozo, Requerido: Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso por não ultrapassar interesse individual. Por fim, o Exmo. Ministro Conselheiro João Oreste Dalazen declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Ricardo Lucena, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

lavrei esta ata, que é assinada pelo Ex.^{mo} Conselheiro Ministro
Presidente e por mim subscrita.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

RICARDO LUCENA

Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho